



LEI ORDINÁRIA Nº 1299/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 24.270,73 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1037 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV. Nº 313/PGE-2020 – MAC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.
R\$ 24.270,73 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos).
FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 24.270,73 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, com recursos vinculados a Convênio Nº 313/PGE-2020, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Saúde em anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 05 de julho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **05/07/2022 13:16:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1331.1416.733E.438Z.6184**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

Informações do Documento

ID do Documento: **62.033**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1299/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **05/07/2022 12:18:46**, contendo 256 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1261.5418.146K.W053.3800



1261.5418.146K.W053.3800

